

LEI Nº 18/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA - Declara de órgão Oficial do Município o Jornal Tribuna do Sudoeste.

Art.1º - Fica declarado como órgão Oficial do Município, o Jornal "Tribuna do Sudoeste" Semanário editado na cidade de Francisco Beltrão PR.

Art.2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Fica revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 1.971

Adelarte Umiltro Debortoli

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL